

EDITAL Nº 28/2010

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 10377032-1, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica.

1 DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 02 (duas) bolsas para Especialistas – 40 horas, ligados à Coordenadoria de Pós-Graduação em Gestão da Saúde, bem como atividades de pesquisa na área.

2 DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

Para a bolsa de Especialista em Economia e Gestão em Saúde,

- Graduação em Economia;
- Especialista em Economia e Gestão em Saúde;
- Experiência de docência e/ou elaboração de programas educacionais;
- Experiência em capacitação e coordenação de grupos;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Ter disponibilidade para viajar, para o interior do Estado;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;
- Ter disponibilidade de para dedicação em tempo integral (40 horas semanais).

Para a bolsa de Especialista em Gestão de Sistemas e Serviços em Saúde,

- Graduação em Administração;
- Especialista em Gestão de Sistemas e Serviços em Saúde;
- Experiência de docência e/ou elaboração de programas educacionais;
- Experiência em capacitação e coordenação de grupos;

- Ter conhecimentos de informática básica;
- Ter disponibilidade para viajar, para o interior do Estado;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;
- Ter disponibilidade de para dedicação em tempo integral (40 horas semanais).

3 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da reformulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
- Participar do processo de elaboração dos manuais dos cursos;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pela coordenadoria;
- Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como do desempenho destes e satisfação no curso;
- Apoiar os facilitadores durante a execução do curso, possibilitando o acompanhamento imediato dos problemas identificados;
- Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores, as práticas educativas dos alunos;
- Responsabilizar-se, junto ao facilitador, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções no curso e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho da coordenadoria;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo cursos;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do curso-preparação, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas.

4 DO FINANCIAMENTO

4.1. A bolsa de extensão tecnológica 40 h para Especialista em Gestão de Sistemas e Serviços em Saúde será financiada com recursos públicos oriundos do TDCO 36 - Curso de Especialização em gestão de Sistemas e serviços de saúde do SUS;

4.2 A bolsa de extensão tecnológica 40h para Especialista em Economia e Gestão será financiada com recursos públicos oriundos do TDCO 35 –Curso de Especialização em gestão em Economia da saúde.

5 DO VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS:

5.1. Serão oferecidas 02 (duas) bolsas, para profissionais com titulação de especialista e dedicação de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC, que estabelece o pagamento para especialista no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - 40 horas semanais. A duração das bolsas será de 12 meses, contados a partir da assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Gestão em Saúde - ESP/CE e conforme as necessidades dos projetos.

5.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

5.3 Em qualquer tempo o bolsista poderá ser desligado, por não corresponder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades.

6. DAS VAGAS:

As vagas, que correspondem às necessidades imediatas para a operacionalização dos cursos da Coordenadoria de Gestão em Saúde serão destinadas aos primeiros colocados com titulação de especialistas, permanecendo os demais classificados no cadastro de reserva.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª Análise Curricular

Nesta etapa, de caráter eliminatório, os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) por cento do valor total do quadro de pontuação abaixo:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 60 pontos)	
1. Graduação em Economia/Administração.	30 pontos por curso- Máximo 20 pontos
2. Especialização na área de Economia e Gestão em Saúde/Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde – carga horária □ 360 h	30 pontos por curso – Máximo 20 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item - 5 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 30 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 15 pontos)	
1.1. Ensino Universitário	10 pontos/ ano ou fração □ 06 meses
1.2. Experiência comprovada de, no mínimo, 01(um) ano como docente de cursos de especialização na área da saúde;	5 pontos/ ano ou fração □ 06 meses
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em supervisão e/ou estruturação de cursos de graduação/pós-graduação na área de educação e/ou saúde;	10 pontos/ano Máximo 01 ano
1.4 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	05 pontos/ano Máximo 01 ano
1.5. Cursos/ treinamentos ministrados em área de saúde/ educação – carga horária mínima de 20 horas	1 ponto/corso – Máximo 5 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração (máximo 15 pontos)	
2.1. Estratégia Saúde da Família	4 pontos/ano ou fração □ 06 meses
2.2. Outros segmentos da Saúde Pública	2 pontos/ano ou fração □ 06 meses
2.3. Demais áreas	1 ponto/ano ou fração □ 06 meses

IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 5 pontos)

1. Trabalhos publicados	2 pontos/ trabalho publicado
2. Participação em eventos como conferencista	2 pontos/ trabalho apresentado
3. Trabalhos apresentados em eventos	1 ponto/apresentação

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos autenticadas em cartório ou por funcionário público da ESP-CE, no ato da inscrição, pois serão considerados para efeito de pontuação apenas os itens devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

2ª. Entrevista

Esta é uma etapa de caráter classificatório, com pontuação máxima de 100 pontos, da qual só participarão os candidatos aprovados e classificados na etapa anterior. Ela permitirá investigar informações sobre a experiência profissional do candidato. Também servirá para formalizar o compromisso do candidato com determinadas diretrizes, como, por exemplo, a não existência de vínculo profissional público, a capacidade para executar o cronograma das atividades previstas.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 21 de Setembro de 2010, das 8 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição, será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão no site www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós-graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação às atividades previstas;
- Declaração de que não pertence ao quadro permanente do serviço público, nas esferas federal, estadual ou municipal.

Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar o formulário padronizado da ESP-CE (disponível para impressão no site www.esp.ce.gov.br), podendo adequá-los aos itens propostos no quadro de pontuação da análise curricular.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Análise Curricular	22 de Setembro 2010	Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 1ª etapa	23 de Setembro 2010	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	24 de Setembro 2010	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Entrevista	27 de Setembro 2010	Escola de Saúde Publicado Ceará
Resultado Final	28 de Setembro 2010	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para recurso	29 de Setembro 2010	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 - Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em estruturação, supervisão e/ou docência de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

11.2 - O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando os candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará; o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 – O início das atividades dos candidatos selecionados dentro do número de vagas, dar-se-á posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade orçamentária do ano de 2010.

14.3 -- Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

14.3 - Todas e quaisquer decisões da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) e do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC) são soberanas e definitivas.

Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Silvia Maria Negreiros Bomfim Silva

Superintendente em Exercício